



Instrução Normativa n.º 29
(03 de fevereiro de 2014)

A Superintendente da Entidade Gestora de Previdência de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 18, de 23 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME

Superintendente


RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA

Assessor Técnico